

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Oliveira

Diretor de Licitações

Pregão Eletrônico - 43/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/09/2024 15:54	04/09/2024 18:00	12/09/2024 23:59	17/09/2024 13:00	17/09/2024 13:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
12/09/2024 - 13:18:25	Questionamentos Técnicos ref. PREGÃO Nº 043/2024	16/09/2024 - 08:29:05

Dúvida: AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

A VMI TECNOLOGIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira, em Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, atuante no mercado de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, com amparo no item 21.1 do ato convocatório, vem, respeitosamente à presença de V.Sas, apresentar QUESTIONAMENTOS AO EDITAL, pelos motivos de fato e de direito expostos no documento em anexo.

Resposta: Conforme análise do Engenheiro Clínico contratado para elaboração da descrição do objeto e documentos iniciais desta aquisição, passaremos aos pontos solicitados: Após análise dos pontos elencados pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA no que se refere às especificações técnicas do edital. Esta comissão técnica tem as seguintes considerações:

Do esclarecimento com relação ao Detector:

Solicitação :Que sejam aceitos equipamentos Com detector integrado (DR) sem o uso de detector eletrônico do tipo flat panel (retrofit), tecnologia de conversão direta ou indireta de aquisição da imagem por um detector de tela plana de Selênio Amorfo (a-Se) ou Silício Amorfo (a-Si).

Resposta: Comprovadamente a tecnologia de conversão direta com detector de Selênio-amorfo é superior a tecnologias de conversão indireta. A conversão direta elimina a necessidade de um intermediário na transformação dos raios X em sinal digital, resultando em uma imagem mais precisa e de maior qualidade, pois traz melhor aproveitamento de radiação e maior qualidade de imagem, o que a torna ideal para a detecção de tecidos mamários densos, que são mais difíceis de atravessar com radiação convencional. Isso também possibilita que mamógrafos com detectores de selênio produzam imagens de alta qualidade, utilizando doses menores de radiação, beneficiando diretamente as pacientes Além disso, existem inúmeras empresas que ofertam equipamentos com detector de Selênio-amorfo.

Esclarecemos que a especificação original foi estabelecida com base em critérios técnicos que visam assegurar o mais alto nível de desempenho, qualidade de imagem e segurança para o paciente.

Desta maneira, não iremos aceitar neste requisito especificação diferente da solicitada no edital

2. Do esclarecimento com relação ao Fator da Grade:

Solicitação :Que sejam aceitos equipamentos com "fator de grade mínimo de 5:1 ou sistema equivalente com razão de no mínimo 3:1 e resolução mínima de 132 linhas/cm."

Resposta: O fator de grade de 5:1 foi definida por ser o mais adequado para garantir a redução dos efeitos indesejáveis da radiação espalhada, que pode comprometer a qualidade das imagens radiográficas. Um fator de grade mais elevado, como o 5:1, proporciona uma maior capacidade de filtragem da radiação difusa, resultando em imagens mais nítidas e com melhor contraste, essenciais para diagnósticos precisos. Reduzir esse fator para 3:1 comprometeria a capacidade de filtragem, resultando em imagens de menor qualidade, especialmente em situações em que há uma maior incidência de radiação dispersa.

Além disso, a especificação do fator de grade 5:1 ou maior foi estabelecida considerando a harmonização entre qualidade de imagem e segurança radiológica. A utilização de sistemas com um fator de grade inferior exigirá ajustes na dose de radiação, o que não é o ideal do ponto de vista de segurança para o paciente. A resolução mínima de 132 linhas/cm, não compensa a perda de eficácia na redução da radiação espalhada, que é o objetivo central de um fator de grade mais alto.

Portanto, manter a solicitação de grade mínimo de 5:1 se justifica plenamente para garantir tanto a excelência na qualidade da imagem quanto a segurança no uso da radiação. A especificação original não restringe a competitividade do certame, já que vários fornecedores possuem esta característica, além de garantir que os equipamentos ofertados atendam aos padrões exigidos para um diagnóstico eficaz e seguro.

Desta maneira, não iremos aceitar neste requisito especificação diferente da solicitada no edital

Conclusão

Diante do exposto, esta comissão técnica entende que as especificações técnicas estabelecidas no edital são indispensáveis para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, bem como a segurança e confiabilidade dos diagnósticos oferecidos pelos equipamentos adquiridos. As alterações sugeridas, embora tecnicamente justificadas pela solicitante, comprometeriam o pleno atendimento às necessidades clínicas da instituição e poderiam resultar em redução da qualidade dos exames realizados.

Desta maneira, manteremos integralmente as especificações descritas no edital.

11/09/2024 - 13:37:49 ESCLARECIMENTO QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA - GEHC

16/09/2024 - 15:42:25

Dúvida: EDITAL SOLICITA - ENTREGA

3.1.3. A entrega do equipamento deverá acontecer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data, a contar da data do recebimento da ordem de compra ou de qualquer outro instrumento hábil, pelo fornecedor, nos termos do art. 95 – lei 14.133/2021. 3.1.4. Não haverá prorrogação do prazo acima, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela administração

SOLICITAMOS: Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 150 (Cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço

Resposta: Considerando a urgência na aquisição do equipamento para atendimento a população. Não iremos aceitar prazo de entrega superior a 120 dias.

11/09/2024 - 13:36:32 ESCLARECIMENTO QUANTO AO DESCRITIVO - GEHC

16/09/2024 - 15:47:53



Dúvida: Pede-se:

1.1-Com detector integrado (DR) sem o uso de detector eletrônico do tipo flat panel (retrofit), tecnologia de conversão direta de aquisição da imagem por um detector de tela plana de Selênio Amorfo (a-Se).

Sugerimos:

1.1-Com detector integrado (DR) sem o uso de detector eletrônico do tipo flat panel (retrofit), tecnologia de conversão direta ou indireta de aquisição da imagem por um detector de tela plana de Selênio Amorfo (a-Se) ou Silício Amorfo (Csl).

Justificativa:

O detector é formado por uma combinação de lodeto de Césio com Silício amorfo (Csl + aSi) com elemento de pixel de 100 µm sem junção de pixels (não utiliza binning). A combinação destes materiais permite maior estabilidade frente a variáveis naturais como temperatura e umidade, exigindo menor frequência de manutenção. A escolha dos materiais do detector, além da relação com qualidade de imagem, também possibilitou o desenvolvimento de um sistema de refrigeração por ar, o que reduz custo, tamanho e volume do equipamento e futuras implicações ambientais. Este detector também permitiu o desenvolvimento de uma nova grade, com maior pares de linha e que pode ser utilizada para 2D e 3D, reduzindo tempo de preparo do equipamento para os procedimentos. O detector, juntamente com outros elementos do mamógrafo, permite que seja realizada tomossíntese com a mesma dose de uma mamografia 2D. Como o Senographe Pristina é o único mamógrafo aprovado pela FDA para realização das quatro projeções em tomossíntese, a paciente poderá realizar um exame de tomossíntese com quatro incidências recebendo a mesma dose de uma mamografia 2D.

É importante ressaltar que um pixel é uma pequena amostra do total da imagem. Um pixel menor não necessariamente significa melhor visualização de pequenas estruturas, já que o ruído quântico e anatômico colocam um limite no que diz respeito ao tamanho do menor objeto detectável. Com isso, para superar o ruído associado a pequenos tamanhos de pixel, existe um aumento na dose utilizada. Portanto, quando selecionar um tamanho de pixel ideal para mamografia, outros fatores devem ser levados em consideração, como dose, DQE, cadeia de imagem. A GE preza pela excelência em qualidade de imagem com menor dose de exposição, o que é uma preocupação global no mundo de hoje. No Projeto da mamografia estudos mostraram que com esta tecnologia mantendo 100 micrometros e uma maior numero de linhas 41linhas /cm atingimos uma imagem com menor ruído em compromisso com a dose de exposição

Pede-se

1.6-Tubo de Raios X com alvo rotativo de tungstênio (W), rotação acima de 9000 rpm, filtros de Ródio (Rh) ou Prata (Ag).

Sugerimos

1.6-Tubo de Raios X com alvo rotativo de tungstênio (W) e/ou Molibdenio (Mo), rotação acima de 9000 rpm, filtros de Ródio (Rh) ou Prata (Ag).

Justificativa

Em relação ao tubo de Raio-X a GE trabalha com o mamógrafo Senographe Pristina é composto por dois conjuntos de alvo e filtro: Molibdênio com Molibdênio e Ródio com Prata. Os dois pares permitem que a exposição seja mais específica de acordo com o tipo de mama, já que o uso de Mo é voltado para mamas mais gordurosas e o Rh para mamas mais densas. Esta especificidade, atrelada à seleção dos parâmetros em função da densidade e não da espessura da mama, resulta em maior qualidade de imagem com baixa dose, seguindo um dos princípios fundamentais de proteção radiológica conhecido como ALARA.

Pede-se

1.16- Área ativada do detector no mínimo 24x30 Cm.

Sugerimos

1.16- Área ativada do detector no mínimo 24x29 Cm.

Justificativa

Nosso detector tem area util de 23x29,7 cm, atendendo plenamente a cobertura necessaria

Resposta: 1.1- Resposta: Comprovadamente a tecnologia de conversão direta com detector de Selênio-amorfo é superior a tecnologias de conversão indireta. A conversão direta elimina a necessidade de um intermediário na transformação dos raios X em sinal digital, resultando em uma imagem mais precisa e de maior qualidade, pois traz melhor aproveitamento de radiação e maior qualidade de imagem, o que a torna ideal para a detecção de tecidos mamários densos, que são mais difíceis de atravessar com radiação convencional. Isso também possibilita que mamógrafos com detectores de selênio produzam imagens de alta qualidade, utilizando doses menores de radiação, beneficiando diretamente as pacientes. Além disso, existem inúmeras empresas que ofertam equipamentos com detector de Selênio-amorfo.

Esclarecemos que a especificação original foi estabelecida com base em critérios técnicos que visam assegurar o mais alto nível de desempenho, qualidade de imagem e segurança para o paciente.

Desta maneira, não iremos aceitar neste requisito especificação diferente da solicitada no edital

1.6- Resposta: Informamos que o tungstênio é um material denso que permite uma penetração eficaz do feixe de raios X nos tecidos. Isso é particularmente importante em mamografias para garantir que as estruturas internas possam ser visualizadas com clareza. A combinação de um alvo rotativo de tungstênio e a utilização de filtros de ródio e prata pode ajudar a otimizar a qualidade da imagem enquanto reduz a dose de radiação para a paciente. Além do item ser capaz de atendimento por mais de 3 empresas do mercado.

Portanto manteremos a especificação do material do tubo de Raios X com alvo rotativo de tungstênio

1.16- Resposta: As exigências presentes no edital foram estabelecidas com base em necessidades técnicas previamente analisadas, que levam em conta a cobertura mínima necessária para garantir imagens de alta qualidade e abrangência ideal nos exames a serem realizados.

A especificação de 24x30 cm foi definida para garantir uma área de cobertura que ofereça uma visualização ampla e adequada das imagens médicas, o que pode ser comprometido caso sejam aceitas áreas menores, ainda que a diferença pareça pequena. A redução da área ativada do detector pode limitar a eficácia da imagem diagnóstica e a capacidade de capturar informações críticas em determinados exames.

Assim, com o intuito de manter a qualidade exigida e garantir um processo justo e transparente, mantemos a exigência do edital para a área ativada do detector de no mínimo 24x30 cm.

Conclusão

Diante do exposto, esta comissão técnica entende que o prazo de entrega e as especificações técnicas estabelecidas no edital são indispensáveis para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, bem como a segurança e confiabilidade dos diagnósticos oferecidos pelos equipamentos adquiridos. As alterações sugeridas, embora tecnicamente justificadas pela solicitante, comprometeriam o pleno atendimento às necessidades clínicas da instituição e poderiam resultar em redução da qualidade dos exames realizados.

Desta maneira, manteremos integralmente as especificações e prazo de entrega descritos no edital.

10/09/2024 - 22:42:19

ESCLARECIMENTOS SIEMENS

16/09/2024 - 16:15:56

Dúvida: À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA,

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

PROCESSO N.º 093/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:



Resposta: Após análise dos pontos elencados pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. no que se refere ao prazo de entrega e às especificações técnicas do edital. Conforme Engenheiro Clínico são seguintes as considerações:

RESPOSTA: O intervalo do equipamento ofertado pela Siemens está dentro da tolerância solicitada. Portanto será não vemos motivos para não aceitar.

Resposta: A manutenção da especificação original do edital, que requer uma capacidade mínima de armazenamento térmico do ânodo de 300 kHu, é muito importante. A capacidade de armazenamento térmico do ânodo é crucial para a estabilidade e a eficiência operacionais, sendo indispensável para lidar com variações de demanda de energia e de temperatura. Reduzir esse parâmetro para 162 kHu poderia comprometer a qualidade, a confiabilidade e a segurança do sistema. Além disso, a especificação de 300 kHu está em conformidade com padrões e práticas internacionalmente reconhecidos no setor, garantindo compatibilidade, interoperabilidade e um desempenho otimizado. Ou seja. A capacidade térmica do ânodo é muito importante pois é responsável por preservar a vida útil do tubo e não faz sentido tamanha redução de 300 kHu para 162 kHu. Desta forma, manteremos a solicitação da Capacidade de armazenamento térmico do ânodo de no mínimo 300 kHu.

Resposta: As exigências referentes ao intervalo de kV e mAs foram estabelecidas com base em estudos técnicos que consideram a compatibilidade do equipamento com os procedimentos médicos aos quais será destinado. Mesmo que as diferenças sejam aparentemente pequenas, a faixa de kV e mAs solicitada tem impacto direto na qualidade e precisão dos exames, influenciando a versatilidade do equipamento em diferentes cenários clínicos.

Portanto, é imprescindível que os equipamentos atendam de forma integral e rigorosa aos parâmetros exigidos. A aceitação de variações nas especificações poderia comprometer a uniformidade do processo licitatório e prejudicar a comparabilidade entre as propostas, além de potencialmente influenciar a qualidade dos serviços prestados. Desta maneira manteremos a exigência descrita no edital.

Resposta: A escolha de um monitor com resolução mínima de 2 MP foi feita visando garantir que a estação de aquisição ofereça imagens com a melhor definição possível, particularmente em áreas onde detalhes sutis podem ser críticos para a análise clínica. A redução na resolução pode comprometer a qualidade visual das imagens, impactando diretamente a capacidade de diagnóstico em procedimentos que exigem alta precisão.

Além disso, a flexibilização deste requisito comprometeria a comparabilidade entre as propostas e poderia prejudicar o princípio da isonomia, uma vez que outros licitantes estariam apresentando equipamentos dentro das especificações exigidas.

Desta maneira iremos manter a solicitação quanto a resolução mínima de 2 MP.

QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

Resposta: Considerando a complexidade de análise do equipamento e o alto custo na aquisição. A melhor maneira de verificar o perfeito funcionamento do equipamento será a partir da solicitação da amostra. Mas importante mencionar que esta situação somente ocorrerá em casos extremos. Primeiramente poderemos obter informações de outros clientes que possuem o equipamento da empresa classificada.

QUANTO A SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DE SALA:

Resposta: A visita ocorrerá somente pela empresa vencedora. Tal visita tem como objetivo avaliar o espaço disponível e as sugestões de alterações necessárias para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento. Esta é uma ação normal junto aos fornecedores após o fechamento da compra. Não cabe a empresa ganhadora os custos de adequação de infraestrutura. Somente o fornecimento do equipamento e periféricos conforme descrito na especificação técnica.

QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Resposta: O processo de substituição somente se dará se constatado defeitos que ocorram em recorrência. A primeira ação sempre será a do diagnóstico e substituição das peças danificadas.

Mas caso realmente seja necessária a substituição será dentro do prazo estabelecido no edital. Considerando que a ausência do equipamento trará cancelamentos de exames e prejuízos aos diagnósticos dos pacientes.

licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

Esclarecemos que, por se tratar de um equipamento médico, o Mamógrafo Digital é fabricado sob demanda devido sua complexidade e necessidade específica. Esses tipos de equipamentos não podem ser considerados "bens de prateleira" e ainda, são inviáveis a apresentação de amostra, uma vez que eles necessitam de aplicação e treinamento para serem utilizados.

05/09/2024 - 14:49:20 Pedido de Esclarecimento

06/09/2024 - 15:05:20

Dúvida: Sr (a). Pregoeiro (a) e equipe de apoio, bom dia!

A empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.245.855/0001-94, vem, respeitosamente apresentar pedido de esclarecimento tempestivo em relação ao Edital supracitado, pelos motivos e fatos que a seguir passa expor.

Aguardamos o deferimento.

Resposta: Movimentos Isocêntricos de +/- 180°
Solicitação de Alteração: Sugestão da aceitação de movimentos entre +/- 180°

Resposta: A exigência de movimentos isocêntricos de exatamente +/- 180° foi definida com o objetivo de garantir a amplitude necessária para capturar imagens de alta qualidade e precisão durante os exames de mamografia. A capacidade de realizar movimentos isocêntricos com essa amplitude é essencial para cobrir a maior variação de ângulos possível, o que se traduz em imagens mais detalhadas e diagnósticos mais precisos.

A solicitação de redução dessa faixa comprometeria a capacidade do equipamento de realizar exames com a máxima abrangência possível, limitando sua eficiência em condições clínicas que demandam maior flexibilidade na angulação. Equipamentos com esse nível de especificação são comuns no mercado de alta tecnologia, o que garante uma ampla competitividade no certame. A manutenção desse requisito é, portanto, indispensável para assegurar que os exames atendam aos padrões de qualidade exigidos, conforme as necessidades operacionais da instituição.

Intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 600 mAs ou maior
Solicitação de Alteração: Sugestão de aceitação de mAs entre 3 e 500mAs

Resposta: A faixa de mAs estabelecida entre 1 mAs e 600 mAs visa a garantir a versatilidade do mamógrafo para se adaptar a diferentes condições clínicas, incluindo aquelas que exigem maior exposição, como em pacientes com densidade mamária elevada. O valor máximo de 600 mAs foi estipulado para assegurar que o equipamento possa fornecer imagens de alta qualidade mesmo em cenários clínicos mais desafiadores. A redução para 500 mAs sugerida comprometeria a capacidade de obtenção de imagens adequadas em tais situações, podendo prejudicar o diagnóstico. A exigência de 600 mAs está alinhada com as melhores práticas internacionais e assegura que o equipamento ofereça a melhor performance possível, independentemente do tipo de paciente.

Conclusão

Diante do exposto, esta comissão técnica entende que as especificações técnicas estabelecidas no edital são indispensáveis para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, bem como a segurança e confiabilidade dos diagnósticos oferecidos pelos equipamentos adquiridos. As alterações sugeridas, embora tecnicamente justificadas pela solicitante, comprometeriam o pleno atendimento às necessidades clínicas da instituição e poderiam resultar em redução da qualidade dos exames realizados.

Desta maneira, manteremos integralmente as especificações descritas no edital.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: Com a finalidade de obtenção de propostas mais vantajosas para Administração Pública, o orçamento será mantido em sigilo, nos termos do art. 24 da lei 14.133/2021.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/09/2024 - 15:49	EDITAL202443.pdf
04/09/2024 - 15:54	Nº 043-2024 - Pregão Eletrônico - Misto - Mamógrafo - Saúde - ASSINADO.pdf
25/06/2025 - 17:15	Decisão Administrativa e Ciência de quebra de sigilo das propostas.pdf
27/06/2025 - 11:18	ecustomize.zendesk.com_tickets_1109206_print.pdf
08/07/2025 - 14:12	Parecer_Tecnico_Mamografo.pdf
22/07/2025 - 17:45	Parecer_Tecnico_Mamografo_Konica.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/09/2024 - 14:12:32	Negociação aberta para o processo 43/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 43/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2024 - 13:01:10	Documentos solicitados para o processo 43/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 43/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2024 - 13:30:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 43/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 15:33:32	Retorno a sessão pública.	Considerando a decisão administrativa do Prefeito Municipal (Autoridade Competente) para reabertura do processo licitatório e retorno da fase de lances. Considerando a razoabilidade, isonomia e interesse público, a Prefeitura Municipal de Oliveira/MG, comunica, por meio deste, a reabertura do Processo Licitatório nº 093/2025 – Pregão nº 043/2025, ELETRÔNICO. Aquisição e instalação de mamógrafo digital, com abertura e julgamento no dia 02/07/2025, às 13h30min. Oliveira, 27 de Junho de 2025. Carla Sampaio Silva - Pregoeira.
02/07/2025 - 14:12:30	Negociação aberta para o processo 43/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 43/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2025 - 14:44:40	Documentos solicitados para o processo 43/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 43/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2025 - 15:46:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 43/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2025 - 15:30:37	Documentos solicitados para o processo 43/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 43/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2025 - 16:44:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 43/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	MAMÓGRAFO DIGITAL SEGUNDO DESCRITO NO EDITAL	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	DELICATA DR + DRYPRO 873	PRÓPRIA	800.500,0000	1,0000	800.500,0000

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - MAMÓGRAFO DIGITAL SEGUNDO DESCRITO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	71.256.283/0001-85	17/09/2024 - 08:46:42	DELICATA DR + DRYPRO 873	PRÓPRIA	1,0000	R\$1.200.000,0000	R\$ 1.200.000,0000	Não
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	17/09/2024 - 11:19:09	DIGIMAMO TM 3D	PROPRIA	1,0000	R\$995.000,0000	R\$ 995.000,0000	Não
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA*	30.540.358/0001-78	17/09/2024 - 11:04:12	precision	imex	1,0000	R\$900,0000	R\$ 900,0000	Não
FUJIFILM DO BRASIL LTDA.	60.397.874/0009-03	17/09/2024 - 12:07:30	AMULET INNOVAILITY + DRY EDGE	FUJI / FUJIFILM	1,0000	R\$980.000,0000	R\$ 980.000,0000	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	71.256.283/0001-85	60 dias
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	60 dias
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	30.540.358/0001-78	60 dias
FUJIFILM DO BRASIL LTDA.	60.397.874/0009-03	60 dias

Lances Enviados

0001 - MAMÓGRAFO DIGITAL SEGUNDO DESCRITO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/09/2024 - 08:46:42	1.200.000,0000 (proposta)	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 11:04:12	900,0000 (proposta)	30.540.358/0001-78 - BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	Cancelado - Valor está inexecuível.
17/09/2024 - 11:19:09	995.000,0000 (proposta)	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
17/09/2024 - 12:07:30	980.000,0000 (proposta)	60.397.874/0009-03 - FUJIFILM DO BRASIL LTDA.	Válido
02/07/2025 - 13:37:17	970.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:43:06	969.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:43:59	960.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:44:31	959.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43



02/07/2025 - 13:44:53	950.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:45:06	949.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:45:44	940.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:46:22	939.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:47:18	938.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:47:46	935.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:48:05	934.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:48:21	930.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:48:37	929.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:49:08	925.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:49:33	924.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:50:19	920.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:50:30	919.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:51:07	915.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:51:29	914.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:52:04	905.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:52:22	904.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:53:01	900.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:53:21	899.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:53:37	895.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:53:54	894.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido



02/07/2025 - 13:54:10	890.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:54:33	889.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:54:41	880.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:54:56	879.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:55:13	875.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:55:49	874.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:55:59	870.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:56:10	869.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:56:21	865.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:56:30	864.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:56:57	860.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:57:17	859.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:57:33	855.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:57:51	854.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:58:14	850.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:58:23	849.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:58:42	845.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:58:53	844.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:59:12	840.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 13:59:25	839.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 13:59:43	835.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43



02/07/2025 - 14:00:00	834.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 14:00:25	830.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 14:00:47	829.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 14:00:57	825.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 14:01:10	824.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 14:01:34	820.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 14:02:11	819.000,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 14:02:52	815.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 14:03:15	814.900,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 14:03:26	810.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 14:03:47	809.900,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 14:04:01	805.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 14:04:43	804.900,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 14:04:59	800.000,0000	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	Cancelado - A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital. 08/07/2025 14:09:43
02/07/2025 - 14:06:31	804.800,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 14:08:05	804.799,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 14:09:47	804.709,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido
02/07/2025 - 14:10:06	800.500,0000	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	23/09/2024 - 13:30:53	71.256.283/0001-85 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA - PE 043.2024.zip
0001	02/07/2025 - 15:46:31	02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA	PROPOSTA E HABILITACAO.zip



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	17/09/2024 - 08:43	Naoki Kobayashi	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
VMI TECNOLOGIAS LTDA	17/09/2024 - 11:18	Lilian Dornellas	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
08/07/2025 - 14:09:43	VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	Item 0001 - MAMÓGRAFO DIGITAL SEGUNDO DESCRITO NO EDITAL

Desclassificação: A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
22/07/2025 - 17:49	--	--

0001 - MAMÓGRAFO DIGITAL SEGUNDO DESCRITO NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
71256283000185 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	02/07/2025 - 14:14:32	Inicialmente, a Konica Minolta manifesta o seu inconformismo com a reabertura do certame, tendo em vista que não houve nenhuma justificativa plausível e muito menos há decisão judicial nesse sentido. Na verdade, a decisão judicial proferida, em sede liminar, nos autos do Mandado de Segurança (nº 5004800-02.2024.8.13.0456) apenas determinou a "suspensão" do processo licitatório até a apuração das alegações (e não a anulação dos atos anteriores).	Indeferido
Justificativa: Não é mais pertinente.			
71256283000185 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	02/07/2025 - 14:14:42	A Konica Minolta pede que seja registrado em ata da sessão pública, de forma inequívoca e por escrito, o seu pedido de suspensão desse ato de reabertura da sessão pública, inclusive porque recentemente impetrou um novo Mandado de Segurança para questionar as ilegalidades desse ato, conforme processo judicial nº 5002861-50.2025.8.13.0456.	Indeferido
Justificativa: Não é mais pertinente.			
71256283000185 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	02/07/2025 - 14:14:50	A Konica Minolta requer esclarecimentos da Pregoeira(o) acerca da finalidade da reabertura da sessão pública, tendo em vista que não foi essa a determinação da decisão judicial.	Indeferido
Justificativa: Não é mais pertinente.			
71256283000185 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	02/07/2025 - 14:15:03	A Konica Minolta informa que já possui contrato administrativo firmado com o Município de Oliveira para o fornecimento do objeto licitado (mamógrafo digital), conforme publicação de extrato no Diário Oficial do Município no dia 18/10/2024 (Edição 2391/2024). Dentro disso, a autoridade superior competente (Prefeito) não apresentou esclarecimentos sobre o procedimento de extinção do contrato, com a devida abertura de prazo para garantir o contraditório e a ampla defesa da empresa contratada, bem como sobre eventual indenização cabível pela rescisão.	Indeferido
Justificativa: Não é mais pertinente.			
71256283000185 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	02/07/2025 - 14:15:16	A Konica Minolta reitera que não foi ouvida previamente e não teve o seu direito de defesa assegurado, por já possuir contrato firmado, antes da reabertura dessa sessão pública, o que torna ilegal e nulo esse ato da Prefeitura de Oliveira.	Indeferido
Justificativa: Não é mais pertinente.			



71256283000185 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

02/07/2025 - 14:15:19

A Konica Minolta manifesta a sua intenção de recorrer, nos termos legais, considerando que: a) a licitante vencedora apresenta proposta que não atendeu o descritivo técnico do edital; b) a reabertura do certame é ilegal e descumpre a determinação judicial; c) a Pregoeira não considerou o Mandado de Segurança nº.: 5002861-50.2025.8.13.0456 ajuizado para assegurar o direito da Konica Minolta ser mantida vencedora, com contrato ativo.

Indeferido

Justificativa: Não é mais pertinente.

71256283000185 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

02/07/2025 - 14:29:42

A Konica Minolta manifesta a sua intenção de recorrer, nos termos legais, considerando que: a) a licitante vencedora apresenta proposta que não atende ao descritivo técnico do edital; b) a reabertura do certame é ilegal e descumpre a determinação judicial; c) a Pregoeira não considerou o Mandado de Segurança nº.: 5002861-50.2025.8.13.0456 ajuizado para assegurar o direito da Konica Minolta ser mantida vencedora, com contrato ativo. A Konica Minolta reitera que não foi ouvida previamente e não teve o seu direito de defesa assegurado, por já possuir contrato firmado, antes da reabertura dessa sessão pública, o que torna ilegal e nulo esse ato da Prefeitura de Oliveira.

Indeferido

Justificativa: Não é mais pertinente.

Adjudicações Revertidas

Data	Item	Justificativa
25/06/2025 - 17:23:24	Item 0001 - MAMÔGRAFO DIGITAL SEGUNDO DESCRITO NO EDITAL	Considerando decisão administrativa e existência de processo judicial com suspeitas de ilícitos no procedimento licitatório, será feita a reabertura da fase de lances por determinação da Autoridade Competente (Prefeito Municipal). Anexo no Portal Compras.

Homologações Revertidas

Data	Item	Justificativa
25/06/2025 - 17:23:24	Item 0001 - MAMÔGRAFO DIGITAL SEGUNDO DESCRITO NO EDITAL	Considerando decisão administrativa e existência de processo judicial com suspeitas de ilícitos no procedimento licitatório, será feita a reabertura da fase de lances por determinação da Autoridade Competente (Prefeito Municipal). Anexo no Portal Compras.

Chat

Data	Apelido	Frase
17/09/2024 - 13:33:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/09/2024 - 13:34:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/09/2024 - 13:34:01	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
17/09/2024 - 13:34:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,1000. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
17/09/2024 - 13:34:11	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/09/2024 - 13:36:30	Pregoeiro	BOA TARDE A TODOS.
17/09/2024 - 13:37:06	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE QUE ENVIOU LANCE DE 900,00 SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DO LANCE
17/09/2024 - 13:42:02	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
17/09/2024 - 13:42:10	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
17/09/2024 - 13:42:48	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE QUE ENVIOU LANCE DE 900,00 SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DO LANCE
17/09/2024 - 14:11:55	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/09/2024 - 14:12:32	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA - ME com lance de R\$ 900,0000.
17/09/2024 - 14:12:32	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
17/09/2024 - 14:14:05	Pregoeiro	O item 0001 teve como arrematante BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA - ME com lance de R\$ 900,0000. O LANCE SERÁ DESCLASSIFICADO QUANDO TERMINAR A FASE DE NEGOCIAÇÃO.
17/09/2024 - 14:14:17	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2024 às 16:00.
17/09/2024 - 14:16:30	F. BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUT	Negociação Item 0001: Boa tarde, só agora foi aberta a aba mensagem, lancei o valor errado na plataforma, peço a desclassificação com esse valor, desculpe
17/09/2024 - 14:17:41	F. BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUT	Negociação Item 0001: Boa tarde, só agora foi aberta a aba pra envio de mensagem, lancei o valor errado na plataforma, solicito o cancelamento do lance, obrigado
17/09/2024 - 14:19:40	F. BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUT	Negociação Item 0001: Não estava aberta a aba mensagem no início do certame, e não tinha a aba pra desistência fo item, somente agora foi aberto a aba mensagem, peço desclassificação do item, pois lancei o valor errado na plataforma
17/09/2024 - 16:00:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2024 às 16:10.
17/09/2024 - 16:03:11	Sistema	O fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/09/2024 - 16:03:33	Sistema	O fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/09/2024 - 16:06:02	Sistema	O fornecedor FUJIFILM DO BRASIL LTDA. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.



17/09/2024 - 16:11:44	Sistema	O fornecedor BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA foi desclassificado no processo.
17/09/2024 - 16:11:44	Sistema	Motivo: A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA POR ENVIAR LANCE ERRONEAMENTE.
17/09/2024 - 16:11:44	Sistema	O fornecedor BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/09/2024 - 16:11:44	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VMI TECNOLOGIAS LTDA com lance de R\$ 800.000,0000.
17/09/2024 - 16:15:49	Sistema	O fornecedor FUJIFILM DO BRASIL LTDA. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/09/2024 - 16:23:05	Pregoeiro	SENHORES SERÁ CONFERIDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA SEGUNDA COLOCADA JUNTAMENTE COM O ENGENHEIRO CLÍNICO QUE FEZ O ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERENCIA. SE A SEGUNDA COLOCADA NÃO ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA E PASSARÁ PARA TERCEIRA COLOCADA.
17/09/2024 - 16:25:20	Pregoeiro	SUCCESSIVAMENTE.
17/09/2024 - 17:16:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES SERÁ SUSPENSO PARA CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. SERÁ ENVIADO MENSAGENS PELO PORTAL PARA RETORNAMOS NA FASE DE HABILITAÇÃO.
18/09/2024 - 09:34:22	Sistema	O fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/09/2024 - 13:00:09	Sistema	O fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA foi desclassificado no processo.
23/09/2024 - 13:00:09	Sistema	Motivo: Na conformidade do e-mail do técnico contratado para acompanhar o processo licitatório a em presa será desclassificada. Não atendeu ao edital nos seguintes itens: 1.1 Da especificação técnica relativa ao material construtivo do detector. Justificativa: O material construtivo da matriz ofertado pela empresa VMI está em inconformidade ao solicitado no edital. O edital solicita detector de tela plana de Selênio Amorfo (a-Se) e conforme descrito na proposta, a empresa ofertou Painel de captura de imagens digitais plano com camada de conversão de Iodeto de Césio (CsI) e matriz TFT em Silício Amorfo (a-Si). Importante registrar que durante a fase de pedido de esclarecimento a empresa VMI solicitou que que fosse aceitos equipamentos com detector integrado (DR) sem o uso de detector eletrônico do tipo flat painel (retrofit), tecnologia de conversão direta ou indireta de aquisição da imagem por um detector de tela plana de Selênio Amorfo (a-Se) ou... (CONTINUA)
23/09/2024 - 13:00:09	Sistema	(CONT. 1) Silício Amorfo (a-Si). (inclusão dos itens grafados) Registramos também que a solicitação foi negada e devidamente justificada tecnicamente pela não aceitação da alteração. 1.17- Fator de grade mínimo de 5:1. Justificativa: O fator de grade ofertado é menor do que o solicitado e não apresenta equivalência. Ressalta-se que este item também foi alvo no pedido de esclarecimento pela empresa VMI e devidamente justificada tecnicamente pela não aceitação da alteração. Pois, ao contrário da descrição em proposta, não há equivalência entre os fatores de 3:1 e 5:1, sendo este último o mais adequado e que permite que o mamógrafo funcione com doses de radiação menores, otimizando a segurança radiológica do paciente. Já um fator de grade inferior ao exigido, como o de 3:1, será menos eficaz na filtragem da radiação espalhada, resultando em uma maior dispersão de radiação no processo de formação da imagem. ---
23/09/2024 - 13:00:09	Sistema	O fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/09/2024 - 13:00:09	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA com lance de R\$ 800.500,0000.
23/09/2024 - 13:01:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 23/09/2024.
23/09/2024 - 13:01:10	Sistema	Motivo: a empresa tem interesse no item se sim anexar proposta.
23/09/2024 - 13:30:53	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/09/2024 - 13:13:34	Pregoeiro	A EMPRESA KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NOS ITENS 9.1 A 9.10.4 DO EDITAL FORAM APRESENTADOS PELA LICITANTE. QUANDO Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DE ACORDO CO MO RELATÓRIO APRESENTADO PELA EMPRESA ENGSOLUTION, EM ANEXO, A LICITANTE APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS. AINDA, DE ACORDO COM REFERIDO RELATÓRIO, A PROPOSTA ATENDEU AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL. EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA.
27/09/2024 - 13:13:45	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
27/09/2024 - 13:13:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/09/2024 às 13:23.
27/09/2024 - 13:18:53	Sistema	O fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/09/2024 - 13:19:36	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
27/09/2024 - 13:19:36	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, porque a empresa declarada vencedora não atende integralmente ao solicitado no edital e em seu termo de referência, em termos técnicos do equipamento, motivos os quais discorreremos em nossa peça recursal.
27/09/2024 - 13:19:36	Sistema	Justificativa: A VMI FOI DESCLASSIFICADA PRO NÃO ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
27/09/2024 - 13:20:08	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
27/09/2024 - 13:20:08	Sistema	Intenção: Prezados, registramos a intenção de recurso, pois a empresa declarada vencedora não atende ao descritivo.
27/09/2024 - 13:20:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
27/09/2024 - 13:20:27	Sistema	Intenção: Boa tarde. Manifestamos intenção de recurso, visto que a empresa declarada vencedora não atende integralmente em Termos Técnicos solicitado no Edital e em seu Termo de Referência, motivos os quais discorreremos em maiores detalhes em nossa peça recursal.
27/09/2024 - 13:27:59	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 02/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 07/10/2024 às 23:59.
02/10/2024 - 23:03:44	Sistema	O fornecedor FUJIFILM DO BRASIL LTDA. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
03/10/2024 - 12:36:26	Pregoeiro	O fornecedor FUJIFILM DO BRASIL LTDA. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001. RECEBIDO TEMPESTIVAMENTE O RECURSO DA EMPRESA FUJIFILM DO BRASIL LTDA. FICA INTIMADA A EMPRESA KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli APRESENTAR CONTRARRAZÃO ATÉ O DIA 07/10/2024 ATÉ AS 23:59 HORAS.
07/10/2024 - 13:38:47	Sistema	O fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0001.
11/10/2024 - 12:41:42	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.



11/10/2024 - 13:06:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
11/10/2024 - 13:07:40	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Luis Eduardo da Silva Pereira.
11/10/2024 - 13:07:44	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Luis Eduardo da Silva Pereira.
25/06/2025 - 17:15:26	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Decisão Administrativa e Ciência de quebra de sigilo das propostas.pdf) em 25/06/2025 às 17:15.
25/06/2025 - 17:22:43	Sistema	O item 0001 teve a homologação revertida por Erik Assis Castro.
25/06/2025 - 17:22:43	Sistema	Motivo: Considerando decisão administrativa e existência de processo judicial com suspeitas de ilícitos no procedimento licitatório, será feita a reabertura da fase de lances por determinação da Autoridade Competente (Prefeito Municipal). Anexo no Portal Compras.
25/06/2025 - 17:23:24	Sistema	O item 0001 teve a adjudicação revertida por Erik Assis Castro.
25/06/2025 - 17:23:24	Sistema	Motivo: Considerando decisão administrativa e existência de processo judicial com suspeitas de ilícitos no procedimento licitatório, será feita a reabertura da fase de lances por determinação da Autoridade Competente (Prefeito Municipal). Anexo no Portal Compras.
27/06/2025 - 11:18:38	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o processo foi revertido para a análise de propostas.
27/06/2025 - 15:34:21	Pregoeiro	Considerando a decisão administrativa do Prefeito Municipal (Autoridade Competente) para reabertura do processo licitatório e retorno da fase de lances. Considerando a razoabilidade, isonomia e interesse público, a Prefeitura Municipal de Oliveira/MG, comunica, por meio deste, a reabertura do Processo Licitatório nº 093/2025 13 Pregão nº 043/2025, ELETRÔNICO. Aquisição e instalação de mamógrafo digital, com abertura e julgamento no dia 02/07/2025, às 13h30min. Oliveira, 27 de Junho de 2025. Carla Sampaio Silva - Pregoeira.
02/07/2025 - 13:32:37	Pregoeiro	Boa tarde, licitantes!
02/07/2025 - 13:34:34	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 900,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2025 - 13:34:34	Sistema	Motivo: Valor está inexequível.
02/07/2025 - 13:35:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/07/2025 - 13:35:26	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/07/2025 - 13:35:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,1000. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/07/2025 - 13:36:27	Pregoeiro	Daremos continuidade à sessão pública.
02/07/2025 - 13:36:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2025 - 14:12:08	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/07/2025 - 14:12:30	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VMI TECNOLOGIAS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 800.000,0000.
02/07/2025 - 14:12:30	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
02/07/2025 - 14:13:10	F. VMI TECNOLOGIAS LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde. Já estamos em nosso melhor valor para o item.
02/07/2025 - 14:13:38	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 14:23.
02/07/2025 - 14:14:32	Sistema	O fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/07/2025 - 14:14:42	Sistema	O fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/07/2025 - 14:14:50	Sistema	O fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/07/2025 - 14:15:03	Sistema	O fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/07/2025 - 14:15:16	Sistema	O fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/07/2025 - 14:15:19	Sistema	O fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/07/2025 - 14:27:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2025 às 14:37.
02/07/2025 - 14:29:42	Sistema	O fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/07/2025 - 14:44:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:44 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 14:44:41	Sistema	Motivo: Solicito proposta readequada.
02/07/2025 - 15:46:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/07/2025 - 15:53:19	F. VMI TECNOLOGIAS LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde. Documentação anexada no portal.
02/07/2025 - 16:57:21	Pregoeiro	Licitantes, retornaremos ao pregão amanhã, 03/07/2025 às 13:30.
03/07/2025 - 13:32:35	Pregoeiro	Boa tarde, prezados!
03/07/2025 - 14:14:28	Pregoeiro	Devido à complexidade do objeto e à necessidade de uma análise técnica detalhada da documentação, que demanda um prazo mais amplo, retornaremos a sessão pública no dia 08/07/2025, terça-feira.
08/07/2025 - 13:17:39	Pregoeiro	Prezados, retornaremos a sessão pública às 14:00.
08/07/2025 - 14:03:49	Pregoeiro	Boa tarde, prezados!
08/07/2025 - 14:09:43	Sistema	O fornecedor VMI TECNOLOGIAS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/07/2025 - 14:09:43	Sistema	Motivo: A empresa não cumpre com o quantitativo mínimo legal exigido de reserva de cargos para pessoas com deficiência e, em análise ao descritivo técnico, a empresa não atende aos requisitos do edital.
08/07/2025 - 14:09:43	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA com lance de R\$ 800.500,0000.



08/07/2025 - 14:12:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Tecnico_Mamografo.pdf) em 08/07/2025 às 14:12.
08/07/2025 - 17:59:35	Pregoeiro	Prezados, iniciamos a fase de análise da documentação. Será avisado com 24 horas de antecedência o dia e hora do retorno.
21/07/2025 - 14:43:38	Pregoeiro	Boa tarde, prezados!
21/07/2025 - 14:46:48	Pregoeiro	Retornaremos ao pregão, amanhã dia 22/07/2025, às 15:00.
22/07/2025 - 15:23:15	Pregoeiro	Boa tarde, prezados!
22/07/2025 - 15:30:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 22/07/2025.
22/07/2025 - 15:30:37	Sistema	Motivo: Solicito a anexação de toda documentação de habilitação exigida no edital, devidamente atualizada.
22/07/2025 - 16:44:08	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/07/2025 - 17:39:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
22/07/2025 - 17:39:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/07/2025 às 17:49.
22/07/2025 - 17:44:46	Pregoeiro	Os documentos de habilitação exigidos no edital foram devidamente apresentados pela licitante.
22/07/2025 - 17:45:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Tecnico_Mamografo_Konica.pdf) em 22/07/2025 às 17:45.
22/07/2025 - 17:48:08	Pregoeiro	O descritivo técnico que foi analisado pelo engenheiro atende às especificações do edital.
22/07/2025 - 18:00:59	Pregoeiro	Prezados, retornaremos ao pregão amanhã, dia 23/07/2025, às 13:30.
23/07/2025 - 13:31:19	Pregoeiro	Boa tarde, prezados!
23/07/2025 - 13:36:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
23/07/2025 - 13:36:44	Sistema	Intenção: Inicialmente, a Konica Minolta manifesta o seu inconformismo com a reabertura do certame, tendo em vista que não houve nenhuma justificativa plausível e muito menos há decisão judicial nesse sentido. Na verdade, a decisão judicial proferida, em sede liminar, nos autos do Mandado de Segurança (nº 5004800-02.2024.8.13.0456) apenas determinou a "suspensão" do processo licitatório até a apuração das alegações (e não a anulação dos atos anteriores).
23/07/2025 - 13:36:44	Sistema	Justificativa: Não é mais pertinente.
23/07/2025 - 13:37:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
23/07/2025 - 13:37:03	Sistema	Intenção: A Konica Minolta pede que seja registrado em ata da sessão pública, de forma inequívoca e por escrito, o seu pedido de suspensão desse ato de reabertura da sessão pública, inclusive porque recentemente impetrou um novo Mandado de Segurança para questionar as ilegalidades desse ato, conforme processo judicial nº 5002861-50.2025.8.13.0456.
23/07/2025 - 13:37:03	Sistema	Justificativa: Não é mais pertinente.
23/07/2025 - 13:37:21	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
23/07/2025 - 13:37:21	Sistema	Intenção: A Konica Minolta requer esclarecimentos da Pregoeira(o) acerca da finalidade da reabertura da sessão pública, tendo em vista que não foi essa a determinação da decisão judicial.
23/07/2025 - 13:37:21	Sistema	Justificativa: Não é mais pertinente.
23/07/2025 - 13:37:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
23/07/2025 - 13:37:35	Sistema	Intenção: A Konica Minolta informa que já possui contrato administrativo firmado com o Município de Oliveira para o fornecimento do objeto licitado (mamógrafo digital), conforme publicação de extrato no Diário Oficial do Município no dia 18/10/2024 (Edição 2391/2024). Dentro disso, a autoridade superior competente (Prefeito) não apresentou esclarecimentos sobre o procedimento de extinção do contrato, com a devida abertura de prazo para garantir o contraditório e a ampla defesa da empresa contratada, bem como sobre eventual indenização cabível pela rescisão.
23/07/2025 - 13:37:35	Sistema	Justificativa: Não é mais pertinente.
23/07/2025 - 13:37:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
23/07/2025 - 13:37:45	Sistema	Intenção: A Konica Minolta reitera que não foi ouvida previamente e não teve o seu direito de defesa assegurado, por já possuir contrato firmado, antes da reabertura dessa sessão pública, o que torna ilegal e nulo esse ato da Prefeitura de Oliveira.
23/07/2025 - 13:37:45	Sistema	Justificativa: Não é mais pertinente.
23/07/2025 - 13:38:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
23/07/2025 - 13:38:02	Sistema	Intenção: A Konica Minolta manifesta a sua intenção de recorrer, nos termos legais, considerando que: a) a licitante vencedora apresenta proposta que não atendeu o descritivo técnico do edital; b) a reabertura do certame é ilegal e descumpra a determinação judicial; c) a Pregoeira não considerou o Mandado de Segurança nº.: 5002861-50.2025.8.13.0456 ajuizado para assegurar o direito da Konica Minolta ser mantida vencedora, com contrato ativo.
23/07/2025 - 13:38:02	Sistema	Justificativa: Não é mais pertinente.
23/07/2025 - 13:38:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
23/07/2025 - 13:38:14	Sistema	Intenção: A Konica Minolta manifesta a sua intenção de recorrer, nos termos legais, considerando que: a) a licitante vencedora apresenta proposta que não atende ao descritivo técnico do edital; b) a reabertura do certame é ilegal e descumpra a determinação judicial; c) a Pregoeira não considerou o Mandado de Segurança nº.: 5002861-50.2025.8.13.0456 ajuizado para assegurar o direito da Konica Minolta ser mantida vencedora, com contrato ativo. A Konica Minolta reitera que não foi ouvida previamente e não teve o seu direito de defesa assegurado, por já possuir contrato firmado, antes da reabertura dessa sessão pública, o que torna ilegal e nulo esse ato da Prefeitura de Oliveira.
23/07/2025 - 13:38:14	Sistema	Justificativa: Não é mais pertinente.
23/07/2025 - 13:38:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/07/2025 - 13:42:15	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Erik Assis Castro.
23/07/2025 - 13:42:23	Sistema	O item 0001 foi homologado por Erik Assis Castro.

Mudanças de Autoridade Competente



Nome	Alterado Em
Luis Eduardo da Silva Pereira	03/06/2025 - 15:11:59

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Cristiane Queiroz	03/06/2025 - 15:11:59

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Cristina Vieira Ribeiro	03/06/2025 - 15:11:59
Gisele Aparecida de Oliveira Sousa	03/06/2025 - 15:11:59

Carla Sampaio Silva
Pregoeiro

Erik Assis Castro
Autoridade Competente

Sthefanie Lorrayne Rodrigues Costa
Apoio

